Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Conselho Administrativo

ATA - TCB/CA

ATA DA 578ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB

Aos trinta e um dias de março de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual, dos conselheiros: **Chancerley de Melo Santana**, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Fábio Mendes de Souza** - Conselheiro Efetivo; **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo; e **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo. Na abertura, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou a PAUTA da reunião: **1) Aprovar deflagração de processo licitatório para contratação de serviço de Transporte Escolar para a Região do Núcleo Bandeirante - AC - Processo 00095-00000416/2025-28**. O Senhor Conselheiro Presidente informou que o citado processo cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar gratuito aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, para a Região do Núcleo Bandeirante, conforme especificações e condições estabelecidas no **Termos de Referência - TR** e seus **ENCARTES,** elaborado pela Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais e apreciado pelas unidades técnicas desta TCB. O Sr. Conselheiro Presidente registrou que para a região do Núcleo Bandeirante o TR contempla: 238.688,56 kms, 77 (setenta e sete) veículos e estimativa para 30 (trinta) meses de R$ 98.045.434,11 (noventa e oito milhões, quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e onze centavos). O Sr. Conselheiro Presidente informou que os recursos orçamentários destinados aos Serviços de Transporte Escolar são descentralizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à TCB, nos termos do Artigo 3º do **Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020**. Assim, considerando as competências deste Conselho de Administração, constantes do XXXVIII do Artigo 23 do **Estatuto Social**, que assim estabelece: " *autorizar a deflagração de processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de obras e/ou serviços quando o valor de referência for igual ou superior ao decuplo do limite de dispensa de licitação com base no artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;",* submetemos à deliberação dos membros deste Conselho. **Deliberação:** Colocado em votação, o **Conselho de Administração decidiu**, por unanimidade, **1.1) Aprovar:** o Termo de Referência - TCB/PRES/SUPPE/ASPLAN, (166005033), processo 00095-00000416/2025-28 e demais documentos inerentes; e **1.2) Autorizar** a deflagração da licitação objeto objeto do citado processo; **1.3) Restituir** o processo à Presidência para adoção das providências decorrentes. **2) Aprovar contratação de empresa para prestar serviço emergencial de Transporte Escolar para a Região do Itapoã - CR-processo nº 00095-00000252/2025-39.** O Senhor Diretor-Presidente esclareceu que a contratação em questão foi tratada na Ata 579ª Reunião Ordinária (162494518), que autorizou a deflagração do processo emergencial. Após todos os trâmites, a empresa ROMAN apresentou a melhor proposta viável, tornando-se apta à homologação. **Deliberação:** Colocado em votação, o **Conselho de Administração decidiu**, por unanimidade, autorizar a contratação emergencial para atender os serviços de transporte escolar para a Região do Itapoã, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão da licitação regular, objeto do processo **00095-00000252/2025-39.** Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta e três minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Maria Cecília Martins Lafetá, lavrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0**, **Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 01/04/2025, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MENDES DE SOUZA - Matr. 0056389-7**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 01/04/2025, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 01/04/2025, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 01/04/2025, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **167047060** código CRC= **8F3518FB**.